



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2020.01.10.2, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso XI, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de remanescente de obra para dar continuidade a construção de quadra poliesportiva coberta na Vila Lamajú, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse n.º 853774/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

O valor da presente Dispensa de Licitação importa na quantia de R\$ 208.585,13 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Farias Brito da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Farias Brito/CE, 10 de Janeiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL